



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 324

de

29 de novembro de 1966.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar da quantia de Cr\$9.200.000 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em vigor, na forma que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, decreta, e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTº 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir / o crédito suplementar da quantia de Dr\$9.200.000 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento em / vigor, assim discriminadas:

G.P.-3.1.4.0.0.3 - 01.....	200,000
G.P.-3.1.4.0.0.3 - 02.....	1.000.000
G.P.-3.2.1.0.0.7 - 03.....	400.000
G.P.-3.1.4.0.0.3 - 06.....	500.000
F: 3.1.1.1.0.3 - 01.....	600.000
F. 3.1.1.1.0.3.- 03.....	400.000
S. 3.1.2.0.7.9.-	500.000
S. 3.1.4.0.7.9.-03.....	300.000
E. 3.1.1.1.6.1.- 01.....	5.000.000
U. 3.1.1.1.3.3. -03.....	300.000

TOTAL Cr\$ 9.200.000

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto nas letras A e c, da Lei nº 140 de 22/12/48

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de novembro de 1966.

Carlos Spínola da Cunha
 Carlos Spínola da Cunha
 Prefeito

Olivia A. Oliveira
 Olivia A. Oliveira - Secretária.